



PLANO DE FORMAÇÃO PARA 2006

Pessoal Docente

Até ao dia **20 de Janeiro de 2006**, estão abertas inscrições, nas seguintes Acções de Formação:

Cód.	Designação da Acção	Destinatários	Modalidade	Duração	Calendário	Formadores
01	Recursos Informáticos na Educação Matemática	Educadores de Infância, Professores dos 1º Ciclo do EB, do 4º Grupo do 2º Ciclo EB e do 1º Grupo do 3º Ciclo EB	Oficina de Formação	25 horas (1 a 2 créditos)	JAN	<i>Fernanda Maria Tavares Santos</i>
02	Diversificar as experiências de aprendizagem na aula de Matemática	Educadores de Infância, Professores dos 1º Ciclo do EB, do 4º Grupo do 2º Ciclo EB e do 1º Grupo do 3º Ciclo EB	Oficina de Formação	25 horas (1 a 2 créditos)	MAR	<i>Maria Natália Esteves Ferreira</i>
08	Desenvolver Competências em língua materna – processos de operacionalização	Professores do 1º, 2º e 3º grupos do 2º Ciclo do Ensino Básico e dos grupos 8º A e 8º B do 3º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário	Oficina de Formação	25 horas (1 a 2 créditos)	FEV	<i>Margarete Lopes Rodrigues Barosa</i>

(Estas acções estão acreditadas pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua – CCPFC e serão financiadas pelo Prodep III)

Critérios gerais de selecção dos participantes nas Acções de Formação:

- 1º - Professores das escolas associadas ao Centro de Formação onde se realiza a acção.
- 2º - Ter necessidade de créditos para a progressão na carreira.
- 3º - Maior proximidade da data de mudança de escalão.
- 4º - Maior número de créditos para a progressão.
- 5º - Maior número de anos de serviço.
- 6º - Maior idade cronológica.
- 7º - Professores a leccionar em escolas não associadas ao Centro de Formação onde se realiza a acção, seriados de acordo com os critérios de precedência anteriores.

NOTAS:

- a) Os candidatos seleccionados a frequentar as acções do presente Plano de Formação serão contactados pelo Centro de Formação.
- b) As fichas de inscrição, depois de ***devidamente preenchidas***, devem ser entregues nos Serviços Administrativos para ***confirmação***, os quais as deverão fazer chegar ao Centro de Formação.
- c) Quanto à avaliação dos formandos e condições de assiduidade nas acções de formação, será aplicada a legislação em vigor (avaliação individual e presença obrigatória em pelo menos 2/3 das horas de formação).
- d) Para informações mais pormenorizadas sobre as acções poderá ser consultada a página do Centro de Formação na Internet em <http://fordoc.no.ip.info>



União Europeia
Fundo Social Europeu

